



LEI ORDINÁRIA Nº 549

de 19 de agosto de 1968

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$ 6.848,24 (SEIS MIL OITOCENTOS QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E VINTE QUATRO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de NCr\$ 6.848,24 (seis mil oitocentos quarenta e oito cruzeiros novos e vinte quatro centavos), para pagamento do salário-família referente ao período de janeiro a agosto de 1967, dos servidores desta Prefeitura Municipal, regidos pela C.L.T., de acôrdo com a classificação orçamentária abaixo:

48 - BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Social

3200 Transferências Correntes

3250-83 Salário Família

Pagamento de servidores municipais

valor do salário família.....NCr\$

6.848,24

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta do saldo apurado em Balanço Financeiro, encerrado a 30 de dezembro de 1967.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 549/1968 - 19 de agosto de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em